



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 645, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
COM ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OS
SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DE GUAÍUBA E
PACATUBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Celebrar Convênio de Cooperação, objetivando a cessão de servidores públicos, com as instituições:

- I- Câmara Municipal de Guaiúba e outros Poderes Legislativos;
- II- Fórum da Comarca de Guaiúba, Pacatuba (Eleitoral) e outros Poderes Judiciais;
- III- Secretaria de Segurança Pública do Estado (Delegacia do Município) objetivando a cessão de servidores do Município para desempenharem atividades no referido órgão; e
- IV- Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos;

Parágrafo único - O convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa, que da presente Lei faz parte integrante, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos necessários à consecução de suas finalidades.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA E

O **MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA**, com sede á Rua Pedro Augusto, 53, centro, Guaiúba –CE inscrita no CNPJ sob n.º 12.359.535/0001-32, com Inscrição Estadual n.º....., doravante denominada simplesmente “**Município**”, neste ato representada pelo Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado à _____, Guaiúba-CE, nesta cidade, portador do RG/SP n.º....., CPF/MF n.º, e de outro lado a CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA (primeiro exemplo), com sede á Rua, inscrita no CNPJ Nº, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO....., portador do RG/CE n.º....., e CPF resolvem celebrar o presente convênio consoante os termos e condições a seguir alinhados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo a cessão de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaiúba para desempenhar atividades ao cargo em outras instituições;
- 1.2 A cessão do servidor, efetivar-se-á através de troca de correspondência oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 Do Município:
 - 2.1.1 Ceder o servidor referente ao cargo requerido pelo cessionário;
 - 2.1.2 Arcar com os encargos sociais dos servidores cedidos, sem ônus de qualquer natureza para a Câmara Municipal de Guaiúba e outras instituições sem que a atuação implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional,
 - 2.1.3 Efetuar o pagamento da remuneração do servidor colocado à disposição da Câmara Municipal durante a vigência deste convênio;
 - 2.1.4 A remuneração a que se refere o item anterior compreende o vencimento relativo ao cargo ocupado pelo servidor no quadro de pessoal do Município;
 - 2.1.5 Fiscalizar a execução do convênio;
 - 2.1.6 O servidor cedido na forma deste Convênio, permanecerá vinculado ao Município e ao cargo de origem;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

2.2 Da Câmara Municipal de Guaiúba:

- 2.2.1 Atestar mensalmente a frequência do servidor cedido ao seu órgão de origem, até décimo dia útil subsequente;
- 2.2.2 Conceder, na época devida, as férias a que fizer jus o servidor municipal, em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Município;
- 2.2.3 Encaminhar ao órgão de pessoal do Município, todas as concessões e ocorrências da vida funcional do servidor cedido, para fins de registro em prontuário;
- 2.2.4 A Câmara Municipal deverá observar que ao servidor cedido não será permitida a realização de horas extras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1 O prazo de vigência deste convênio será de 02 (dois) ano, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

- 4.1 Para atender as despesas deste convênio, serão utilizados os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guaiúba.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

- 5.1 O presente convênio só poderá ser extinto amigavelmente por acordo entre as partes, com comunicação prévia de, no mínimo 30 (trinta) dias, ou ainda por falta de qualquer das partes convenientes, se a mesma descumprir qualquer cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 6.1 Qualquer alteração de forma, neste instrumento, que se fizer necessária, poderá ser determinada por meio de um novo Projeto Lei anexado termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

- 7.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos de comum acordo e no que couber na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA OITAVA - DADENÚNCIA

8.1 Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O servidor cedido, além das normas gerais pertinentes ao seu cargo, estará sujeito ao regulamento interno do órgão requisitante, onde irá prestar serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente convênio, por extrato,
.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da cidade de Guaiúba, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

Assim, perante as testemunhas signatárias, assinam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as cláusulas e condições, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso em juízo ou fora dele.

Guaiúba,